



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº867/2003

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 12 de dezembro de 2003

#### LEI Nº 867, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

##### **Autoriza a inclusão de meta na LDO/2003 e no orçamento anual e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2003, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com a seguinte classificação e codificação:

Órgão: ..... 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: ..... 03 - GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA MDE

Função: ..... 12 - EDUCAÇÃO

Sub-função: ... 362 - ENSINO MÉDIO

Programa: ..... 0047 - ENSINO REGULAR

Projeto: ..... 1038 - PARTICIPAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO  
NO MUNICÍPIO.

Categ. Econ.: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior a redução da dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Código 906.

**Art. 3º** - Fica, igualmente, autorizada a "Cessão de Uso" de equipamentos, adquiridos com o presente Crédito Especial, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Educação - Escola Estadual Erni Oscar Fauth.



## BROCHIER - RS

---

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 12 DE DEZEMBRO DE 2003.**

***Registre-se, e Publique-se:***

***Data Supra.***

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

***ASTOR PLÍNIO SCHERER***

***Secret. Mun. Adm. e Fazenda***

**RUBIO KLEBER**

**Secret. Mun. Educação e Cultura**